

Identidade e diferença como práticas de mundo: A reconstituição da identidade étnica Mura nas fronteiras do *plantationceno*

Marco Costa¹

Resumo

O Povo Mura, autointitulado caboclo, vive à beira do rio e nele espelha suas sociabilidades, identidades, seu cosmos e sua temporalidade. Ao longo do século XVII, na recusa ao controle da *plantation* colonial, acolheram indígenas de diversas etnias, figurando como espaço étnico alternativo. Contrapunham o modelo civilizatório da agricultura e dos aldeamentos à ocupação livre e itinerante dos domínios da floresta amazônica. Apesar dos esforços de “incorporação” e “aculturação” persistentes na política indigenista do século XX, os Mura renovaram sua capacidade de reafirmar taticamente a coesão de sua identidade étnica. Nos anos 1980, passaram a ingressar crescentemente na economia de mercado e nas cidades. Com o vigor da criação de uma nova ordem democrática, mobilizaram o etnônimo Mura para agregar os interesses de uma ampla rede de sociabilidade que perpassa Terras Indígenas e centros urbanos. Entre 2008 e 2024, um megaempreendimento de mineração de potássio instaurou cisões no seio da identidade étnica Mura. Este trabalho parte da concepção de que essa identidade é construída por meio do contato e do contraste, da busca por aquilo que é produtivo para demarcar diferenças. Assim, investiga a constituição da identidade étnica Mura, como forma de mapear os embates cosmopolíticos e compreender como diferentes ontologias — Mura, Estado, agronegócio, potássio, floresta, desenvolvimento — se reconfiguram nas fronteiras *plantationcênicas*.

Palavras chave: Mura; identidade étnica; *plantationceno*; agronegócio.

Introdução: O território Mura nas Fronteiras Plantationcênicas

Em 2021, o Brasil consumiu aproximadamente 40 milhões de toneladas de fertilizantes potássicos, direcionadas principalmente à produção de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão. Desse total, 96,4% foi importado de países como Rússia, Bielorrússia e Canadá, o que revela uma forte dependência externa de um insumo estratégico para o

¹ Graduando no Curso de Ciências Sociais na Universidade de São Paulo.

agronegócio. É neste contexto que, desde 2008, a empresa Potássio do Brasil (PdB) tenta viabilizar a instalação de uma planta industrial para a extração, o beneficiamento e o escoamento de minério de potássio, no município de Autazes (AM).

A bacia do minério está sobreposta pela aldeia Lago do Soares e, no local onde se pretende instalar o porto, às margens do rio Madeira, fica a aldeia Urucurituba, ambas do povo Mura. Em 2018, o território, reivindicado formalmente pelos Mura há mais de duas décadas, foi auto demarcado como Terra Indígena (TI) Lago do Soares e Urucurituba, mas, até o momento, ainda não foi reconhecido pelo Estado. Ao longo do processo de implementação do megaempreendimento, estabelece-se um panorama de conflitos ontológicos, manifestos social, política e judicialmente.

No decorrer do litígio — que culmina na controversa emissão de 14 licenças de instalação — vemos como o direito é permanentemente fabricado, com cada grupo disputando o sentido das leis para fazer prevalecer os interesses das redes que os sustentam. Emergem daí controvérsias que confrontam noções radicalmente distintas de desenvolvimento, identidade étnica e posse territorial. Interessa-nos aqui mapear essas controvérsias como forma de acompanhar as cosmologias — a indigenista, a indígena e a do desenvolvimento — que co-emergem, implicadas na construção dessa paisagem.

A noção de paisagem é aqui mobilizada no sentido atribuído por Tsing (2019), como forma de atentar para as relações multiespécies e as socialidades mais-que-humanas inscritas neste território. Como argumenta a autora, a colonização portuguesa inaugurou na América um regime de produção que para se tornar escalável buscava anular essas relações e forjar elementos homogêneos e estáveis na paisagem social, controlando a experiência e a reprodução das espécies que a constituíam. As *plantations* formaram-se sob a égide da civilidade, da monotécnica e do monoculturalismo. Ali estavam contidos os princípios fundadores da modernidade que, como argumento neste trabalho, ainda hoje organizam as cadeias globais de commodities e a lógica dos megaempreendimentos que avançam sobre a Amazônia.

Entretanto, nem todos os elementos de uma paisagem social são escalonáveis. Do contato violento entre o progresso e o que ele tenta assimilar, sempre emergem novas dinâmicas. Os Mura, em particular, defrontam-se com a imposição da ecologia política da *plantation* desde o século XVII. Foram assassinados e escravizados pelos jesuítas,

sujeitos das políticas pombalinas de assimilação, explorados pelos barões do extrativismo e da pecuária. Não obstante, figuram durante todo este período como um espaço étnico alternativo, agregando povos de múltiplas etnias e insistindo na floresta e nos rios como o centro de sua vida social.

Este artigo se inscreve no gesto de olhar para essas historicidades entrelaçadas. Partindo da ideia de que a identidade se produz nos interstícios da relação com a alteridade, investigo as relações entre Estado, povo Mura e corporações privadas. O foco recai sobre os elementos não escalonáveis e o movimento constante de (re)criação da cultura, para argumentar que a cosmopolítica Mura, ao confrontar a nova fronteira da mineração, ao mesmo tempo mimetiza e reconfigura as dinâmicas de poder estabelecidas desde o período colonial.

Na primeira parte, a partir da análise de trabalhos etnográficos, exploro a etnogênese Mura, evidenciando como suas relações com as alteridades conformam sua territorialidade. Em sua itinerância pela floresta, os Mura guiam-se através das inscrições de seus “antigos” na paisagem. O “sistema do rio”, como se referem ao conjunto de seus vínculos de parentesco, se sustenta em relações de diferentes graus de aproximação. A identidade Mura está espelhada nas entidades caboclas que vivem nas profundezas dos lagos e rios. Essas “políticas de aproximação” são permanentemente tensionadas pela relação com os agentes do Estado e de corporações agroindustriais e reconfiguram-se frente à chegada do megaempreendimento.

Nesse sentido, na segunda parte, olharemos para trabalhos etno-historiográficos que remontam o contato dos Mura com aparato Estatal, desde o século XVIII. Orientado por uma abordagem da história transformacional ameríndia, conjugo a experiência historicamente vivida pelo povo Mura no plano cultural aos processos históricos de racialização jurídica e espoliação territorial. Busco assim pensar de que forma elas produzem, tensionam e atualizam a noção de “cultura tradicional Mura”, tal como ela é mobilizada na luta política.

Na terceira parte, argumento que o conflito em torno do potássio funciona como um evento crítico que desestabiliza o “sistema do rio”, minando a coesão étnica entre os Mura e colocando as ontologias “floresta”, “território” e “desenvolvimento” em disputa. A partir de uma etnografia da documentação judicial e técnica-administrativa concernente

ao caso e dos documentos produzidos por organizações Mura, analiso como as práticas do agronegócio e sua cosmologia do desenvolvimento se atualizam nas fronteiras de expansão da indústria de fertilizantes. Inspirado pela proposta etnográfica de Latour (2005), tomo esses documentos como actantes, atentando-me para as relações que pressupõem e o que "fazem fazer", olhando através da linguagem burocrática para encontrar as ontogêneses dos processos em curso.

Na conclusão, reflito sobre as implicações desse caso para o futuro do povo Mura e das políticas ambientais e indigenistas no Brasil. Argumento que nas fronteiras do plantationceno, as "políticas de reconhecimento" do Estado e as "políticas de aproximação" dos Mura convertem-se em arenas de disputa. Embora o potencial emancipatório das primeiras seja esvaziado pela cosmologia do desenvolvimento, as últimas redefinem as próprias fronteiras da etnicidade. Os Mura tensionam o Estado, apontando para a necessidade de extensão real da cidadania às entidades mais-que-humanas, uma ecologia política marcada pela diplomacia e pelo pluralismo nas esferas ontológica e jurídico-econômica.

A Etnogênese e a Cosmopolítica Mura

O povo Mura vive na beira do rio e nele espelha sua sociabilidade, sua identidade e sua temporalidade. São mais de 18.000 pessoas (IBGE, 2023) dispersas pelos complexos hidrográficos do Madeira, Amazonas e Purus. Se dividem entre 46 TIs — 29 registradas, 1 Homologada, 1 Reservada, 4 declaradas, 2 identificadas e 9 em identificação — e territórios urbanos dos municípios de Autazes, Borba, Careiro, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Manaus e Porto Velho. A despeito de toda sua heterogeneidade, estão conectados por uma densa rede de relações.

A história Mura é a história de uma recusa ao controle e de uma constante reinvenção nas formas de *habitar a beira*. Para compreender a política Mura que hoje se articula frente ao avanço da mineração de potássio, é preciso recusar, como argumento neste trabalho, a imagem de uma unidade étnica coesa e estática. Como afirma Fileno (2018) a etnicidade desse povo nasce de sua relação com a alteridade. À luz do que discute Carneiro da Cunha (2017), podemos pensar como a "cultura" — entendida aqui no

sentido de como projetam sua identidade a outrem — atualiza permanentemente a cultura e as instituições Mura em suas diferentes formas de agenciamento.

A etnogênese Mura remonta a um momento de reconfiguração do espaço interétnico do Tapajós-Madeira, no final do século XVII (Harris, 2015). Constituíram-se no manejo dos novos sistemas regionais e das relações interétnicas que surgiram com o avanço do sistema de aldeamentos jesuítas. Os bandos do “gentio de corso”, como eram referidos, figuravam como pólos de agregação para desertores e fugitivos dos aldeamentos missionários. Os Mura contrapunham o modelo civilizatório da agricultura e da fixação territorial à ocupação livre e itinerante dos domínios da floresta, sua territorialidade nasce como estratégia político-territorial.

Como afirma Pereira (2009), a identidade Mura é nesse sentido uma política de mobilidade. Ser Mura era menos sobre partilhar uma ascendência comum e mais sobre aderir a uma forma de habitar anfíbia, radicalmente móvel e avessa aos cercamentos impostos pelos aldeamentos e, posteriormente, pelas fazendas e regatões. Esta política, que se opõe visceralmente à lógica territorial da *plantation*, é a chave para entender sua trajetória e sua luta atual.

No século XVIII, em meio à guerra de conquista da fronteira oeste, os Mura operaram uma mudança tática em seus padrões de assentamento. Da dispersão pelas margens dos grandes rios, moveram-se para a interiorização, buscando refúgio nos lagos recônditos, igarapés e furos. No século XIX, sua intensa participação na Revolta da Cabanagem, não pode ser desvinculada de seu domínio sobre essa paisagem hidrográfica labiríntica (Araújo e Amazonas, 1852). Como afirma Nimuendajú (1925), a região de Autazes, situada entre três importantes vias fluviais — Amazonas, Madeira e Purus —, figura como o centro da política Mura, justamente por seu valor tático na dinâmica de guerrilha contra empreendimentos coloniais.

O regime de historicidade dos Mura é marcado pela guerra e pela agência dos rios (Pereira, 2009). É o movimento das águas que conecta as comunidades dispersas ao longo das beiras, que dita o tempo e o espaço. Esta relação matricial com o rio é o fundamento sobre o qual se erige suas “políticas de consideração”, que estabelecem os termos da coexistência com um amplo coletivo de seres humanos e mais-que-humanos (Kelly & Mattos, 2019). Trata-se de uma cosmopolítica sofisticada, de elevada plasticidade, que

permitiu a identidade Mura atravessar os séculos, essencializando determinados elementos compartilhados, ao mesmo tempo em que incorporava alteridades radicalmente opostas e heterogêneas.

O nascimento da aldeia Mura está ligado a uma sociabilidade fluida. Os Mura historicamente consideram as grandes aldeias uma forma não humana de convivência e praticam uma política contra o poder dos tuxauas. Como aponta Amoroso (2013) essa chefia é caracterizada pela instabilidade, pela desconfiança e por um constante movimento de nascimento e morte de uma comunidade, onde as forças centrífugas do faccionalismo são tão constitutivas quanto as centrípetas.

Fileno (2018) analisa o parentesco e corporalidade Mura como um sistema de fluxos, de "linhas que casam, que curam e que dançam". Essa complexa rede relacional, a que se referem como o "sistema do rio", é dinâmica, expansiva e não se fecha na consanguinidade, operando por relações de diferentes graus de aproximação. Esse sistema inclui ativamente povos ribeirinhos, Mundurukus, Apinhã e Pirahã, com que os Mura frequentemente se casam e tomam como "parentes por consideração" (Amoroso, 2023).

Essa capacidade de agregar povos de múltiplas etnias é a chave da resiliência Mura. Desde o século XVII, às margens do aparato colonial, os Mura mobilizaram essa estratégia como forma de se fortalecerem demograficamente e consolidarem sua presença na região. Ao longo do século XIX, a forte articulação política junto aos grupos de negros evadidos do sistema escravista, que culminou na Cabanagem, deu novos contornos a esse território multicultural. Já no século XX, os trabalhadores, sobretudo nordestinos que chegavam à Amazônia para atuar nas atividades pecuárias e agro-extrativistas, passaram também a compor com o "sistema do rio".

Com esses parentes afins, a quem se referem por "compadres" e "comadres", os Mura mantêm relações de respeito e solidariedade, que constrói e mantém a distância social, ao mesmo tempo. Os Mura opõem "os de fora" aos "antigos", buscando assim evitar que com estes preponderam as ambivalências e o perigo das mudanças. Toda a heterogeneidade desse sistema é agregada numa ecocosmologia comum, que orienta a itinerância pelo território. Como afirma Amoroso (2023), os "antigos" estão inscritos no solo, nas Terras Pretas de Índio, prospectadas pelas biotecnologias Mura. Os Mura as leem como indício de seu território ancestral e delas se utilizam para abrir seus roçados.

O baixo Madeira é uma paisagem viva de relações multiespécies, um emaranhado de histórias e de redes relacionais ético-afetivas, onde distintas temporalidades estão sobrepostas.

A territorialidade Mura é uma diplomacia constante, não apenas com "parentes por consideração", mas também com as agências mais-que-humanas que habitam essa paisagem. Os Mura fazem-se “índios caboclos” espelhados nas “entidades caboclas” criadoras da floresta, que habitam as profundezas dos lagos e rios. Nesse mundo subaquático vive a “cobra grande”, a origem de todo o conhecimento, de toda a criação e, ao mesmo tempo, de uma força destrutiva capaz de engolir o cosmos. A existência dos Mura constitui-se de encontrar um equilíbrio na perigosa relação que mantêm com essa potência canibal.

Há outras potências canibais que permanentemente tencionam o “sistema do rio”. O Estado em suas políticas de domesticação da alteridade, e as corporações privadas do complexo agroindustrial e sua cosmologia do desenvolvimento incitam uma constante reinvenção da cultura Mura. Grande parte de seu território foi usurpado, e mesmo depois de ter seu direito sobre ele reconhecido, foram frequentemente destituídos de sua indianidade.

Como afirma Viveiros de Castro (2011), o "vir-a-ser de comunidades indígenas é uma luta pela existência que tem a forma de uma luta pelo reconhecimento". Na luta que travam pelo seu reconhecimento político e pela demarcação de suas terras, os Mura empenham-se em manter-se coesos etnicamente. Esse é um elemento central para as políticas indigenistas contemporâneas, que estão calcadas no paradigma da tradicionalidade (Almeida, 2004).

A Reinvenção da Política Indigenista a Partir da Política Mura

A análise da cosmopolítica Mura contemporânea exige um mergulho nos trabalhos etno-históriográficos que desvelam a longa e violenta relação entre este povo e o Estado. A experiência historicamente vivida pelos Mura no delta do Madeira é indissociável dos processos de racialização jurídica e espoliação territorial que, desde o período colonial, buscam capturar sua existência. É na tensão permanente entre a política Mura de mobilidade e recusa, analisada anteriormente, e a sanha assimilacionista do

Estado que a noção de "cultura tradicional Mura", tal como mobilizada hoje, é produzida, tensionada e constantemente atualizada.

A maquinaria de subjugação remonta ao século XVIII, quando o Diretório Pombalino (1757) buscou ativamente destituir os indígenas da Amazônia de sua cultura. O incentivo aos "casamentos interétnicos", a administração militar dos aldeamentos e a imposição da língua portuguesa eram mecanismos que visavam dissolver a alteridade indígena no corpo genérico de "súditos" da Coroa, negando-lhes sua especificidade política. A "lei das liberdades" de 1755, que reconheceu o direito dos índios sobre seus bens e pessoas, era a mesma que, na prática, legitimava a espoliação, colocando os Mura, por sua insubmissão, como exceções de liberdade, passíveis de serem recrutados para o trabalho compulsório.

Este padrão se aprofunda com a formação do Estado nacional no século XIX, tendo na Cabanagem (1835-1840) um momento de inflexão. A intensa participação dos Mura nos levantes foi seguida por uma repressão que redefiniu as relações de poder na região. Enquanto a anistia absolveu as elites brancas, os revoltosos negros e indígenas foram capturados e incorporados ao trabalho compulsório nas roças dos mesmos senhores que haviam apoiado a revolta. A derrota militar consolidou um regime de subjugação econômica que perdurou por mais de um século, reconfigurando a paisagem social da Madeira sob a égide do extrativismo e da pecuária. (RICCI, 2007)

Com a criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 1910, a política indigenista se consolida na forma de um "grande cerco de paz", para usar a precisa formulação de Lima (1992). Em sua tese, Lima desvenda a formação de um "poder tutelar", uma máquina burocrático-administrativa que, sob o pretexto de "proteger" os índios, busca na verdade gerir suas terras, seus corpos e suas identidades, pacificando-os para integrá-los à comunhão nacional. A tutela, como demonstra Lima, é o principal instrumento de produção da "indianidade" como uma categoria administrativa e da formação do próprio Estado-nação em suas fronteiras. A ação do SPI é, em essência, uma ação de Estado que busca exercer o monopólio não apenas da violência, mas da classificação dos povos sob seu domínio.

Em Autazes, a atuação do SPI, longe de proteger, consolidou um modelo de exploração do trabalho indígena baseado num pacto tácito entre agentes do Estado e os

barões da pecuária e do extrativismo da borracha e da castanha do Pará. A tutela se converteu em ferramenta de subjugação. A materialização territorial deste poder tutelar foi a demarcação, entre 1918 e 1929, de 13 lotes de ocupação Mura. Tratavam-se de pequenas porções de terras descontínuas que estavam muito aquém de suas necessidades de reprodução física e cultural.

A lógica por trás dessa demarcação fragmentada, como aponta Fernandes (2009), era a de fixar a população para facilitar seu controle e sua inserção como mão de obra nos empreendimentos regionais. Essa política de territorialização imposta pelo Estado visava justamente quebrar a lógica da mobilidade e da rede sociopolítica Mura. A fragmentação das TIs Mura, imposta pelas demarcações descontínuas do SPI, reflete e intensifica um processo de fragmentação do campo político Mura, conformando coletivos regionais que lutam para manterem a coesão étnica como forma de terem reconhecidos seus direitos.

A Constituição de 1934 concedeu aos indígenas a posse inalienável de suas terras e estabeleceu a competência exclusiva da União para legislar sobre a questão. A Constituição de 1967 atribuiu a propriedade das terras indígenas à União. Após as denúncias do que ficou conhecido como Relatório Figueiredo — documento produzido por uma Comissão de Inquérito Parlamentar, que detalhou uma série de crimes cometidos contra os povos indígenas por agentes do SPI — foi criada naquele mesmo ano a Fundação Nacional do Índio, alocada no Ministério do Interior, o mesmo que comandava a política de ocupação da Amazônia.

Assim como os textos constitucionais de 1946, 1967 e 1969 falavam na “incorporação dos silvícolas à comunhão nacional”, o Estatuto do Índio de 1973 utilizava a “incorporação” como sinônimo de aculturamento e progressiva extinção das diferenças étnicas. Ainda que estabelecesse a obrigação do Estado em demarcar todas as TIs no prazo de cinco anos, sua definição frágil de etnicidade abria brechas para a descaracterização de comunidades indígenas. No período, grandes empreendimentos antagônicos aos interesses dos povos amazônidas foram viabilizados pelo Estado, com financiamento do capital estrangeiro. A lógica do desenvolvimento prevaleceu em detrimento dos direitos indígenas.

Nos anos 1970, a descoberta de jazidas minerais na Amazônia intensificou a pressão sobre os territórios indígenas. A construção da BR-319 atraiu milhares de

trabalhadores, além de madeireiros, grileiros, posseiros e novos empreendimentos que impactaram diretamente a territorialidade Mura. Em 1978, o Ministro do Interior tentou instituir o "Decreto da Emancipação", que visava emancipar "índios aculturados" e destituí-los de seus direitos. Essa ameaça catalisou um vigoroso movimento de resistência, impulsionando a criação de diversas entidades indígenas e indigenistas. (CARNEIRO DA CUNHA, 2018)

Somente nos anos 1980, após as discussões travadas na Convenção de Genebra, houve uma mudança de paradigma com relação ao conceito de etnia e a ideia de integração. A etnicidade passou a ser compreendida pelo paradigma da autodeterminação e a integração como direito à diferença. A Constituição de 1988 reflete essa atualização cosmológica, soerguendo um pano de fundo legal que permite a reivindicação e o reconhecimento dos direitos sobre os territórios e os conhecimentos tradicionais, mesmo que sua implementação ainda enfrente grandes desafios. (CARNEIRO DA CUNHA, 2017)

Os Mura, articulados com outras lideranças indígenas, antropólogas e organizações indigenistas de todo o Brasil tiveram contribuições decisivas no processo constituinte, consolidadas sobretudo nos Artigos 231 e 232 da Constituição. Interessa-nos chamar atenção para três aspectos decisivos: o reconhecimento da TI como um direito originário, anterior ao Estado, que independe de sua homologação; a compreensão de que os recursos naturais das TIs pertencem a elas, demandando aprovação do Congresso Nacional e da comunidade afetada para exploração, com garantia de participação nos benefícios; e o direito das organizações indígenas de acessarem o judiciário via MPF, recém separado da AGU. Como analisa Carneiro da Cunha (2018), o capítulo "Dos Índios" na Constituição não foi uma concessão, mas uma conquista arrancada pela mobilização indígena, que soube traduzir suas demandas para a linguagem jurídica.

O surgimento do associativismo indígena como uma nova forma de fazer política é central neste processo. A criação de organizações como o Conselho Indígena Mura (CIM), no final dos anos 1980, é a expressão dessa nova tática. Fernandes (2009) analisa a emergência do CIM como um momento crucial na "política indígena Mura", uma nova forma de "etnicidade e territorialização" que passa a operar na interface com o Estado e com o movimento indígena nacional. Contudo, essa adesão ao modelo associativo não se

dá sem tensões, a política Mura contemporânea é fruto da constante tensão entre a lógica sociopolítica Mura, avessa à centralização de poder, e o modelo representativo do Estado. O associativismo é uma arena de disputas, tanto externas quanto internas.

Como argumenta Ramos (2017), o ativismo indigenista laico no Brasil passou por um processo de burocratização que o distanciou do “índio de carne e osso”. A criação do “escritório” implica devoção a propósitos impessoais e funcionais, o que é inadequado para lidar com a alteridade indígena, que é refratária a essa lógica. Para conciliar a necessidade de burocratização com a questão indígena, as entidades inventam um “índio burocratizável”. A alteridade “indomada” dos índios “de carne e osso” é filtrada e domesticada, dando origem a um “índio-modelo”, o “índio hiper-real”. Ele é “mais real que o real” porque se encaixa nas expectativas morais e administrativas das ONGs e de suas agências financiadoras. Esse processo transforma a prática ativista em um simulacro, onde os meios (a estrutura burocrática) assumem o papel de fins. O “Índio Hiper Real” é a imagem pública que o indígena precisa assumir para se tornar um sujeito político audível.

Como observo em minha pesquisa etnográfica, analisando atas de assembleia, cartas reivindicatórias e o próprio protocolo de consulta Mura, o discurso mobilizado para o exterior frequentemente se apropria de uma retórica ambientalista, da imagem de um “índio guardião da floresta”, ainda que não exista equivalência entre a floresta dos Mura e a floresta dos ecólogos. Esta é uma apropriação estratégica de um vocabulário que lhes permite obter apoios e legitimidade política, num campo de disputas onde a “natureza” se torna um capital simbólico.

As concepções cosmológicas Mura, como vimos na primeira parte, são complexas, diversas e difíceis de serem formuladas para os brancos, pois se baseiam em relações de parentesco e personalidade com entidades que os não-indígenas classificariam como “meio ambiente”. Os Mura se utilizam da linguagem da “natureza” para proteger um mundo de relações que não se resume a ela. Ao dominar a gramática do direito e do ambientalismo, buscam romper o “grande cerco de paz” e efetivar o direito de existir em sua diferença, transformando a luta pela terra na luta pela própria floresta e pelos múltiplos seres que a compõem.

Rastros e Rasgos na Paisagem Socioambiental Amazônica

O conflito deflagrado pela PdB em Autazes funciona como um evento crítico que coloca múltiplas ontologias em disputa. A chegada do megaprojeto representa a materialização de uma determinada cosmologia do desenvolvimento e sua forma particular de produzir a realidade. Para compreender a política Mura contemporânea, é preciso recuperar essa cosmologia, analisar seus efeitos e observar como as práticas Mura se atualizam para confrontá-la. A partir de uma etnografia de documentos — perpassando a documentação judicial, técnica-administrativa e aquela produzida pelas organizações Mura — observo como a "ontologia do potássio" desestabiliza o "sistema do rio".

Como argumenta Fraser (2023), o capitalismo não é um sistema puramente econômico, mas uma ordem social institucionalizada que canibaliza suas próprias condições de existência, a natureza expropriada, o trabalho de cuidado não remunerado e a riqueza espoliada de populações racializadas. O avanço da mineração em Autazes é um exemplo paradigmático dessa lógica. Para alimentar as demandas insaciáveis do agronegócio, faz-se necessário canibalizar um novo território, consumindo a paisagem social e as relações multiespécies que, para os Mura, constituem o próprio mundo. Como afirma Almeida (2021), toda economia política pressupõe a existência de entes, "pressupostos ontológicos" que constituem a "matéria de uma economia ontológica". O capitalismo opera a partir de uma epistemologia que insiste em obliterar esses elementos em sua relacionalidade.

É aqui que o conflito se revela, em sua essência, como um dos "conflitos ontológicos" analisados por Almeida (2021). Não se trata de uma mera disputa por recursos ou de diferentes "visões de mundo" sobre um mesmo objeto (a terra), como se houvesse uma realidade estável e neutra sobre a qual incidem diversas perspectivas culturais. Trata-se, mais radicalmente, de um confronto entre mundos distintos que se constituem mutuamente em oposição, práticas que fazem mundos diferentes emergirem.

O potássio é um nutriente essencial para as plantas e animais e um dos elementos mais abundantes na crosta terrestre. No decorrer do tempo geológico, o intemperismo o desloca das rochas e solos para os rios e mares, podendo depositá-lo em grande quantidade em profundas bacias fechadas. É justamente a profundidade dessas bacias que faz com que sejam de difícil exploração, exigindo altos investimentos de longo prazo.

Não à toa a produção global do insumo é altamente oligopolizada, sendo dominada por seis empresas, responsáveis por mais de 80% da produção.

No final dos anos 1970 a Petrobrás Mineração encontrou minério de potássio nos municípios de Nova Olinda e Autazes. As jazidas de silvinita, conhecidas como Fazendinha e Arari, foram concedidas à estatal em 1984, mas o projeto não se consolidou devido à profundidade das minas, a dificuldade de escoamento e o risco de interferência em aquíferos importantes. A silvinita é constituída de silvita (KCl) utilizada para a fabricação de fertilizantes e a halita (NaCl), rejeito da mineração que ameaça a salinização de rios e aquíferos.

Em 2008 os direitos minerários das jazidas foram leiloados e arrendados pela PdB. O leilão foi suspenso pela então ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, sob a afirmação de que uma nova política para o setor estava sendo elaborada. Mas entre 2008 e 2013 a empresa continuou a realizar pesquisas geológicas e descobriu outros quatro reservatórios de potássio. Durante o processo, perfurou áreas compreendidas por um cemitério na TI Jauary, ao que os indígenas responderam ameaçando atear fogo no maquinário e as escavações foram paralisadas. Em setembro de 2013, a FUNAI oficiou o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) advertindo sobre a falta de regulamentação da atividade mineradora em TIs e chamando atenção para sua competência exclusiva na análise dos possíveis impactos.

Em 2015 a PdB apresentou estudos de viabilidade do empreendimento - Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - e recebeu do IPAAM a Licença Prévia (LP 054/2015), autorizando a realização de mais estudos. A atividade, segundo a licença concedida, foi considerada de porte excepcional e de grande potencial poluidor. Em 2016, acatando a denúncia da ação pública cível do MPF, a Justiça Federal do Amazonas suspendeu a referida licença até a realização do protocolo de consulta livre, prévia e informada, conforme requerido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Em meio a intensa disputa jurídica instaurada desde então, a PdB opera por meio do que Stengers e Pignarre (2011) denominam "feitiçaria capitalista". Não se trata de uma dominação pela força bruta apenas, mas de uma captura de desejos e possibilidades, da imposição de uma lógica que se apresenta como a única alternativa, enfeitando suas

vítimas com promessas de progresso e desenvolvimento que as tornam cúmplices de sua própria despossessão. A "feitiçaria", como descrevem os autores, funciona criando um "inferno de alternativas", onde a recusa ao projeto parece significar a recusa ao futuro.

Na busca por angariar os investimentos necessários para a implementação de seu empreendimento na TI Lago do Soares e Urucurituba, a Potássio do Brasil o divulga como algo que se dará em terra tradicionalmente usada para pecuária, onde não há indígenas. Afirma que se trata de um projeto que está em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, pois os fertilizantes potássicos são necessários para a produção de alimentos e a erradicação da fome, e produzir localmente reduzirá drasticamente o CO₂ emitido na importação do insumo. Ao mesmo tempo, afirma que a consulta prévia, livre e esclarecida foi realizada com isonomia, e que os Mura manifestaram-se favoráveis ao projeto. Essas declarações buscam omitir um longo, dispendioso e conflituoso processo, pelo qual a empresa buscou impor-se sobre a burocracia estatal e também sobre a política Mura.

A "feitiçaria" se materializa em práticas que podem ser precisamente definidas como uma forma de "indigenismo empresarial" (Baines, 1993). Baines utiliza o termo para descrever como grandes corporações mimetizam a linguagem e as práticas do indigenismo oficial — realizando um simulacro de consulta, prometendo benefícios, financiando projetos e cooptando lideranças — para legitimar seus projetos e neutralizar a resistência. Como verifico a partir da etnografia documental, a PdB opera exatamente desta forma, buscando incidir sobre a política estatal e a política Mura. O "indigenismo empresarial" é a tática de transformar o diálogo intercultural em uma transação, esvaziando a consulta prévia de seu potencial político e convertendo-a em um mero procedimento a ser cumprido, uma formalidade para destravar o licenciamento.

De acordo com dados da SESAI de 2013, cerca de 1400 pessoas vivem na T.I. Lago do Soares e Urucurituba. O EIA e o RIMA não consideram de que forma os impactos identificados poderiam interferir em suas dinâmicas. As aldeias de Jauary e Paracuhuba, localizadas nas adjacências, também foram desconsideradas. Em 2016, acatando uma Ação Civil Pública (ACP), a Justiça Federal do Amazonas suspendeu a licença até a consulta do povo Mura. A decisão representou uma vitória para o CIM e a

Organização de Lideranças Indígenas Mura de Careiro da Várzea (OLIMCV), que protocolaram a ação junto ao MPF.

Em 2018, com o apoio do Conselho Indigenista Missionário, os Mura fizeram a autodemarcação da TI Lago do Soares e Urucurituba e protocolaram junto à FUNAI. No mesmo ano o CIM, a OLIMCV e o Instituto Pacto Amazônico reuniram mais de 300 lideranças Mura e construíram o Protocolo de Consulta “Trincheira: Yandé Peara Mura”. No documento, estão descritas as estruturas políticas, a história e as principais demandas dos Mura. Propõem deliberar sobre a instalação do empreendimento em nove fases, num processo que compreenderia as esferas de decisão locais, regionais e gerais. No entanto, apesar da clareza e detalhamento, o Protocolo nunca foi implementado.

No governo de Jair Bolsonaro, a PdB pressionou a administração federal para a aprovação de seu empreendimento. O general da reserva Cláudio Barroso Magno Filho, lobista da empresa, visitou dezoito vezes o Palácio do Planalto durante o período, tentando solucionar os entraves. Frequentou também a Câmara dos Deputados e a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental da FUNAI, acompanhado do presidente da empresa, Adriano Espeschit, e Stan Barthi, do grupo Forbes & Manhattan.

A crise no fornecimento internacional de fertilizantes, desencadeada pela guerra na Ucrânia, fez crescer os discursos em defesa do desenvolvimento de uma indústria nacional. Bolsonaro, seus ministros e os congressistas da bancada do agronegócio trabalharam ativamente nesse sentido. Foram votados em caráter de urgência o PL 191/2020 e a PEC 215/2000, que buscavam regulamentar a mineração em TIs. O governo lançou o Plano Nacional de Fertilizantes, que estabelecia incentivos fiscais e concessão de créditos para o setor, e publicou o decreto que instituiu a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimento para a produção de minerais estratégicos, dentre os quais estava o potássio.

Paralelamente à atuação junto ao governo federal, a PdB cooptou e coagiu os Mura. Inspeções da Justiça Federal, em março de 2022, comprovaram contratos extrajudiciais de compra de terrenos. A empresa oferecia melhores condições de vida ou recorria a ameaças caso a negociação não avançasse. Em setembro do mesmo ano, a 1ª Vara da Justiça Federal do Amazonas suspendeu todos os atos administrativos do projeto até a conclusão dos estudos de demarcação da TI. Determinou também que, devido à

presença indígena, o licenciamento seria de competência do IBAMA, e não do IPAAM. Em resposta, a AGU entrou com um agravo de instrumento, solicitando a suspensão da decisão e a transferência do caso da vara especializada em direitos indígenas para a de direitos ambientais, mas o pedido foi negado.

Em agosto de 2023 a FUNAI criou o GT para demarcação da TI e solicitou que o IPAAM interrompesse o licenciamento, mas, no mesmo mês, o TRF1 suspendeu a decisão anterior da Justiça Federal. Em setembro, uma assembleia que se pretendia um procedimento de consulta prévia, foi realizada em Autazes com cerca de 200 lideranças do CIM, estando excluídas as lideranças das aldeias diretamente afetadas. O CIM, que até então defendia a demarcação da TI Lago do Soares e Urucurituba, passou a se colocar, em todas as ocasiões, favorável ao empreendimento. À imagem do que foi praticado na repressão aos cabanos, a estratégia foi minar a coesão étnica e explorar os interesses conflitantes das lideranças Mura.

Na Assembleia, o presidente da PdB, prometeu aos Mura royalties, empregos e a contratação de empresas indígenas. Ele argumentou que a criação da TI impediria o desenvolvimento de Autazes, transformando suas terras em propriedade do Estado, e que a aceitação do projeto garantiria a eles os direitos sobre o território após a exploração. No dia seguinte, após reunião entre o presidente da empresa, o presidente do CIM e o Governador, foi comunicada oficialmente a aprovação dos Mura. Meses depois, a Justiça Federal suspendeu o licenciamento, acatando denúncias de violações e irregularidades protocoladas pela OLIMCV e pelo Observatório Socioambiental e de Direitos Humanos do Amazonas.

Em fevereiro de 2024, o Vice-Presidente do TRF1 no exercício da Presidência usou da suspensão de segurança para prosseguir com o licenciamento. Criado pela Ditadura e reinserido a Constituição por uma MP do presidente Fernando Collor (Lei nº 8.437/1992), o mecanismo permite ao Estado suspender a eficácia de ações movidas contra si “em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas”. A lei é fortemente associada à violação de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos (Prudente, 2015).

Desde então, numa assembleia com mais de 600 lideranças foram reunidas cartas de denúncia contra a atuação do CIM junto ao governo estadual e à PdB. As lideranças presentes relataram a intensificação de um ambiente de hostilidade nas aldeias, a pressão exercida pela administração municipal sobre servidores Mura, a compra extrajudicial de terras, além do repasse de recursos a lideranças do CIM. Em fevereiro de 2025, mais de 300 lideranças fundaram a Organização Indígena da Resistência Mura de Autazes. Em maio, representantes do CIMI, FUNAI, COIAB, APIB reuniram-se novamente para reafirmar a demanda pela demarcação da TI Lago do Soares e Urucurituba. Essa ampla articulação tem investido na via judicial como último recurso diante do avanço do projeto minerário e da omissão do Estado.

A resistência Mura estendeu-se e ganhou novos aliados estratégicos e argumentos técnicos. Nesse cenário de judicialização, um Laudo Técnico produzido pela perícia ambiental do MPF tornou-se um instrumento crucial, apontando formalmente as irregularidades intrínsecas ao licenciamento emitido pelo IPAAM. A FUNAI reforçou seu pedido para a imediata paralisação do licenciamento, fundamentando-o em flagrantes irregularidades e na inequívoca afetação e sobreposição à TI. Paralelamente, pesquisadores de todo o Brasil elaboraram uma nota técnica que destaca o crescente mercado dos remineralizadores de solo, uma alternativa mais sustentável aos fertilizantes potássicos.

A despeito de toda a mobilização, a empresa utilizou da estratégia de fracionar o licenciamento, como forma de agilizar o processo e o IPAAM já emitiu 14 licenças que a permitem perfurar, desmatar e construir sobre a TI. O MPF ingressou com uma Tutela Cautelar Antecedente contra as licenças emitidas, pedindo a paralisação do projeto. Em janeiro de 2025, a Justiça Federal determinou que a FUNAI concluísse os estudos de identificação e delimitação da TI Lago do Soares e Urucurituba em até 180 dias. A decisão foi posteriormente suspensa pelo TRF1, que considerou válida a consulta amplamente contestada.

Nos documentos da PdB consta que o empreendimento vai gerar na fase de implantação 2600 empregos e depois cerca de 1300 empregos ao longo dos 23 anos de operação. A estimativa da empresa é investir US\$2,3 bilhões para execução do projeto. Isso significa incrementar em R\$2 bilhões a receita tributária do Município de Autazes,

em R\$4 bilhões a do Estado e em R\$13 bilhões a do Governo Federal. Os custos do empreendimento, no entanto, estão opacos. O município de Autazes, pouco mais de 40 mil habitantes, sendo metade autodeclarada indígena, apresenta 6,75% de domicílios com esgotamento sanitário adequado e 5,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (IBGE, 2023). Os impactos desencadeados pelo aumento da circulação de milhares de trabalhadores na região ainda são desconhecidos.

A "ontologia do potássio" desestabiliza o "sistema do rio" e o campo de coesão étnica forjado na luta por direitos. Os referentes que antes unificavam essa luta — "território", "floresta", "desenvolvimento" — passam a ser violentamente disputados. A feitiçaria capitalista funciona precisamente ao minar a capacidade de um coletivo de definir o que é o problema e quais são as soluções, instalando a dúvida e a desconfiança.

Essa disputa interna, que culminou, na fundação da Organização Indígena da Resistência Mura de Autazes em fevereiro de 2025 como uma dissidência do CIM, não deve ser lida como uma fraqueza ou uma falha da política Mura. Ao contrário, é a própria política Mura reagindo à captura de suas instâncias de representação. É a recusa ontológica em se deixar reduzir à lógica canibal do capital, uma reafirmação de que, mesmo sob o mais intenso cerco, outros mundos continuam a ser possíveis e politicamente defensáveis. É a prova de que as "histórias emaranhadas" do Madeira ainda resistem à simplificação brutal imposta pela fronteira do *plantationceno*.

Conclusão: Das Políticas de Aproximação à Diplomacia Cosmológica

Ao percorrer os rastros e os rasgos que constituem a paisagem social do Baixo Madeira, este trabalho buscou demonstrar como o conflito em torno da mineração de potássio em Autazes é um capítulo mais recente de uma longa e violenta história. Trata-se da reencenação da disputa fundamental que marca a Amazônia desde o século XVII, o confronto entre a lógica homogeneizante da *plantation* e as políticas de recusa, mobilidade e transformação dos povos que nela habitam. A trajetória do povo Mura, de sua etnogênese à sua complexa articulação política contemporânea, oferece uma lente privilegiada para compreender as implicações desse embate para o futuro das políticas ambientais, do reconhecimento étnico e da própria democracia no Brasil.

Como vimos, a cosmopolítica Mura se constitui a partir de "políticas de aproximação", tecendo uma complexa rede de parentesco que conforma o "sistema do rio" e que se estende para além do humano. Foi essa mesma lógica relacional que, historicamente, permitiu aos Mura agregar alteridades e se reinventar frente ao Estado tutelar. Contudo, o caso do potássio demonstra como as políticas de reconhecimento do Estado, conquistadas na Constituição de 1988, são hoje convertidas em arenas de disputa. O arcabouço legal que deveria proteger os direitos originários é sistematicamente esvaziado pelo poder econômico e sua cosmologia do desenvolvimento, que opera através de um "indigenismo empresarial" e de uma "feitiçaria capitalista" para semear a divisão.

Nesse cenário, as "políticas de aproximação" Mura são tensionadas ao limite, fraturadas pela cismogênese que o conflito pelo potássio instaura. A alta fragmentação das organizações e as disputas internas sobre os próprios referentes de "território" e "desenvolvimento" não são, como poderiam parecer à primeira vista, um sinal de "aculturação". São, ao contrário, a própria expressão da política Mura reagindo, em seus próprios termos, a uma nova e sofisticada forma de cerco.

Ao mobilizar o direito para se defender, os Mura acabam por redefinir as próprias fronteiras do reconhecimento étnico. Ao se verem forçados a justificar sua oposição ao projeto, articulam uma defesa do território que transcende a noção de recurso natural ou de meio ambiente. A defesa da floresta e dos rios é a defesa de seus parentes e das condições de possibilidade de seu mundo. Enquanto o direito e as políticas ambientais operarem sob a ontologia dualista que separa "humanidade" de "natureza", tratando esta última como um objeto de direito ou um recurso a ser gerido, serão insuficientes para barrar a lógica canibal do *plantationceno*. A cosmopolítica Mura, ao afirmar a agência e a personalidade dos rios, das matas e dos seres que os habitam, exige uma transformação de nossa própria cosmopolítica.

Como defende Carneiro da Cunha (2018), o direito dos indígenas à suas terras existe independente do reconhecimento que o Estado lhes deve. Este direito foi reconhecido desde a época colonial e, não obstante, foi frequentemente transgredido. Os rumos do caso analisado, a serem conhecidos nos próximos anos, dirão muito sobre a forma como o agronegócio e o Estado brasileiro irão encarar esse direito. Por consequência, o que está em jogo aqui é o futuro da questão indígena. A trajetória Mura

nos ensina que a luta pela demarcação de TIs é uma disputa sobre a própria definição do que é o Brasil e de quais mundos podem coexistir em seu território. Diante de um modelo de desenvolvimento que só consegue avançar deixando um rastro de destruição, a política Mura, mesmo em sua fragmentação e contradições, aponta para a possibilidade de uma outra forma de relação com a alteridade.

O futuro, a partir do caso Mura, aponta para a necessidade de se pensar uma ecologia política marcada pela diplomacia como forma de governo e pelo pluralismo nas esferas ontológica e jurídico-econômica. Uma diplomacia cosmológica, nos termos de Latour, que seja capaz de sentar à mesa de negociações não apenas os representantes do Estado e das corporações, mas também os porta-vozes dos diferentes povos — humanos e mais-que-humanos — que compõem um território. Isso implica em levar a sério o pluralismo ontológico, reconhecendo que existem mundos distintos e não apenas diferentes culturas, e que a justiça socioambiental passa por garantir as condições de existência desses múltiplos mundos.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, A. W. B. de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 9, 2004. DOI: 10.22296/2317-1529.2004v6n1p9.

ALMEIDA, Mauro W. B. de. Caipora e outros conflitos ontológicos. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

AMOROSO, Marta. Histórias emaranhadas, arquivos subterrâneos: relações multiespécies nas paisagens do baixo rio Madeira. *Cadernos de Campo*, São Paulo, v. 32, n. 2, e215764, 2023.

AMOROSO, Marta. O nascimento da aldeia mura. Sentidos e modos de habitar a beira. In: AMOROSO, Marta; SANTOS, Gilton Mendes dos (orgs.). *Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

AMOROSO, M. 1992. “Corsários no caminho fluvial. Os Mura do rio Madeira”. In: CARNEIRO DA CUNHA, M. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura, p. 297-310.

ARAÚJO E AMAZONAS, Lourenço. 1984 [1852]. *Dicionário Topográfico, Histórico e Descritivo da Comarca do Alto Amazonas*. Manaus: Associação Comercial do Amazonas.

BAINES, Stephen Grant. O "indigenismo empresarial" da Companhia Vale do Rio Doce. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 36, p. 195-212, 1993.

BRASIL. Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022. Institui o Plano Nacional de Fertilizantes 2022–2050 e o Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Índios na Constituição. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 37, n. 3, p. 429–443, set. 2018.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela, FARAGE, Nádia. Caráter da tutela dos índios: origens e metamorfoses. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *Os direitos dos índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 103-117.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas: e outros ensaios*. 1. ed. São Paulo: Ubu Editora, 2017. 432 p. ISBN 978-85-92886-45-5.

FERNANDES, Márcio Roberto Lima. *Etnicidade e territorialização: um estudo da política indígena Mura em Autazes, Amazônia Central*. 2009. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus.

FILENO, Fernando Augusto. *No seio do rio: Linhas que casam, que curam e que dançam. Parentesco e corporalidade entre os Mura do Igapó-Açu*. São Paulo: Editora Alameda, 2018.

FRASER, Nancy. *Capitalismo canibal*. São Paulo: Boitempo, 2023.

HARRIS, Mark. Sistemas regionais, relações interétnicas e movimentos territoriais – os Tapajó e além na história ameríndia. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 58, p. 33, 2015.

HARRIS, Mark. A Cabanagem: a “guerra de castas” amazônica e algumas perspectivas comparativas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará*, v. 2, n. 11, p. 100–116, 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2022*. Brasília: IBGE, 2023.

LATOUR, Bruno. *Políticas da natureza: como fazer ciência na democracia*. São Paulo: Edusc, 2004.

LATOUR, Bruno. *Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede*. Salvador: Edufba; Bauru: Edusc, 2012.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. 1992. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

MACHADO, André Roberto de A. As interpretações dos contemporâneos sobre as causas da Cabanagem e o papel do Parlamento. *Revista de História*, São Paulo, n. 175, p. 281, 2016.

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

MELO, Joaquim. SPI: A política indigenista no Amazonas. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado da Cultura, 2009.

NIMUENDAJÚ, Curt. As tribos do Alto Madeira. In: Textos indigenistas. São Paulo: Edições Loyola, [1925] 1982.

PEREIRA, Márcia de Castro. “Rios de história”: guerra, tempo e espaço entre os Mura do Baixo Madeira (AM). 2009. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília.

PIGNARRE, Philippe; STENGERS, Isabelle. A feitiçaria capitalista: práticas de desencantamento. São Paulo: Editora 34, 2011.

POMPEIA, Caio. Agri-bolsonarism: a movement led by agricultural elites and far-right politicians in Brazil. The Journal of Peasant Studies, p. 1-25, 2024.

RAMOS, Alcida Rita. O índio hiper-real. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 21, p. 5-14, 1993.

RICCI, M. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. Tempo, v. 11, n. 22, p. 5–30, 2007.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. Conflitos fundiários, territorialização e disputas classificatórias: Autazes (AM), primeiras décadas do século XX. 2009. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Rio de Janeiro.

TSING, Anna. (2019). Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno. Brasília: IEB/Mil Folhas.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Povos Indígenas no Brasil: 2006-2010. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011. p. 41-49.